



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250210/0003-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LUCIANA CRISTINA RODRIGUES MIRANDA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250210/0003-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 02.18.02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. CERCA DE 40 X 28CM	5.0	Unidade		
BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. CERCA DE 40 X 28CM					
2	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL LISA 22X17X1,5CM	3.0	Unidade		
BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL LISA 22X17X1,5CM					
3	BANDEJA EM AÇO INOX TAM. 50X40CM	5.0	Unidade		
BANDEJA EM AÇO INOX TAM. 50X40CM					
4	COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)	10.0	Unidade		
COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)					
5	COLHER EM AÇO INOX, P/SERVIR ALIMENTOS	3.0	Unidade		



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



COLHER EM AÇO INOX, P/SERVIR ALIMENTOS					
6	CONCHA INOXIDAVEL COM CABO LONGO.	3.0	Unidade		
CONCHA INOXIDAVEL COM CABO LONGO.					
7	CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS GRANDE 5 PECAS	6.0	Conjunto		
CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS GRANDE 5 PECAS					
8	CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO 300ML	6.0	Conjunto		
CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO 300ML					
9	JOGO 6 DE XÍCARA P/ CAFÉ C/ PIRES 70ML BRANCA	10.0	Conjunto		
JOGO 6 DE XÍCARA P/ CAFÉ C/ PIRES 70ML BRANCA					
10	JOGO 6 XÍCARA P/ CHÁ C/ PIRES 170ML BRANCA	5.0	Conjunto		
JOGO 6 XÍCARA P/ CHÁ C/ PIRES 170ML BRANCA					
11	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE P/ PANQUECA/TAPIOCA	2.0	Unidade		
FRIGIDEIRA ANTIADERENTE P/ PANQUECA/TAPIOCA					
12	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA CAP.250ML	200.0	Unidade		
TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA CAP.250ML					
13	CONJUNTO DE TALHERES INOX 24 PEÇAS	3.0	Conjunto		
CONJUNTO DE TALHERES INOX 24 PEÇAS					
14	COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)	300.0	Pacote		
COPO DE PLASTICO DESC.DE 200ML (EMB.100UND)					
15	COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)	300.0	Pacote		
COPO DE PLASTICO DESC.DE 50ML(EMB.100UND)					
16	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO TIPO PAULISTINHA	2.0	Unidade		
CUSCUZEIRA EM ALUMINIO TIPO PAULISTINHA					
17	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2KG	3.0	Unidade		
DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAP. 2KG					
18	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. A PARTIR DE 2 LITROS	3.0	Unidade		
DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. A PARTIR DE 2 LITROS					
19	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA SAL CAP. 1KG	3.0	Unidade		
DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA SAL CAP. 1KG					
20	FAQUEIRO COM 24 PÇS	5.0	Conjunto		
FAQUEIRO COM 24 PÇS					
21	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFE. CAP 1 LITRO	5.0	Unidade		
GARRAFA TÉRMICA P/ CAFE. CAP 1 LITRO					



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



22	GARRAFA TÉRMICA CAP. 1,8 LITROS C/ALÇA REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO	5.0	Unidade		
GARRAFA TÉRMICA CAP. 1,8 LITROS C/ALÇA REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO					
23	GUARDANAPO DE PAPEL (EMB.50UND)	50.0	Pacote		
GUARDANAPO DE PAPEL (EMB.50UND)					
24	ISQUEIRO ACENDEDOR DE FOGÃO	3.0	Unidade		
ISQUEIRO ACENDEDOR DE FOGÃO					
25	JARRA DE VIDRO PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	5.0	Unidade		
JARRA DE VIDRO PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.					
26	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,	20.0	Unidade		
PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70CM,					
27	PAPEL TOALHA EM ROLO NA COR BRANCO EMB. ROLO MED. 22X20CM (EMB 2 UND)	20.0	Pacote		
PAPEL TOALHA EM ROLO NA COR BRANCO EMB. ROLO MED. 22X20CM (EMB 2 UND)					
28	PORTA DETERGENTE EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÕES	3.0	Unidade		
PORTA DETERGENTE EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÕES					
29	PORTA TALHER COM TAMPA	3.0	Unidade		
PORTA TALHER COM TAMPA					
30	PRATO DE PLASTICO DESCARTAVEL (EMB.10UND)	50.0	Pacote		
PRATO DE PLASTICO DESCARTAVEL (EMB.10UND)					
31	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA BOLO (EMB.50UND)	10.0	Pacote		
GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA BOLO (EMB.50UND)					
32	GARFO DE ACRILICO TAM.15CM	100.0	Unidade		
GARFO DE ACRILICO TAM.15CM					
33	LEITEIRA ANTIADERENTE 1,4L ALUMINIO COM TAMPA	3.0	Unidade		
LEITEIRA ANTIADERENTE 1,4L ALUMINIO COM TAMPA					
34	PRATO DE ACRILICO TAM. 15CM	80.0	Unidade		
PRATO DE ACRILICO TAM. 15CM					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme abaixo especificado:

Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará
C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9
Fone/Fax: (88) 3646-1269
E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Cariré, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02.18.02/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 02.18.02/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ**



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cariré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CARIRÉ/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ
CNPJ/MF Nº 35.049.345/0001-14
LUCIANA CRISTINA RODRIGUES MIRANDA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

*Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará
C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9
Fone/Fax: (88) 3646-1269
E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com*



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



TESTEMUNHAS:

1.

2.